

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

FATO RELEVANTE

Constituição da Unifique Paraná e
Aquisição da iSUPER Telecom

A **Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia")**, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e nos termos da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que constituiu, em 04 de março de 2026, uma nova sociedade, denominada Unifique Paraná Ltda. ("Unifique Paraná"), controlada pela Companhia.

A constituição da Unifique Paraná está alinhada à estratégia da Companhia de expansão da infraestrutura de transporte via fibra óptica no estado do Paraná, apoiando a implementação de Estações Rádio Base (ERBs) para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia 5G.

Nesse contexto, a Unifique Paraná celebrou, em 06 de março de 2026, o "*Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças*" ("*Contrato*") para adquirir a totalidade das quotas emitidas pela iSUPER Telecomunicações Info Ltda. ("iSUPER Telecom"), estando a conclusão da aquisição sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais previstas em negócios dessa natureza.

A iSUPER Telecom atua desde 2008 no segmento de provedores de serviços de internet, atendendo clientes residenciais e corporativos em diversas cidades do Estado do Paraná, incluindo Marialva, Mandaguari, Jandaia do Sul, Loanda, Maringá, Astorga, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Mauá da Serra, Santa Fé, Cambira e São João do Ivaí, possuindo aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) acessos ativos via fibra óptica.

O preço base de aquisição ("*Equity Value*") foi avaliado em R\$ 37.922.451,93 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), a ser pago nas condições descritas a seguir:

- Pagamento em moeda corrente nacional correspondente a 26,37% (vinte e seis vírgula trinta e sete por cento) do valor total da aquisição, sendo: (i) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), após a assinatura do Contrato; (ii) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), um dia útil após a data de fechamento da operação; e (iii) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("*Parcela Retida*"), para fins de eventual ajuste de preço da operação, a ser pago em até 10 (dez) dias após a apuração do referido ajuste;
- O valor remanescente será pago mediante a emissão e entrega de participação societária da Unifique Paraná ao vendedor da iSUPER, por meio da contribuição da iSUPER ao capital social da Unifique Paraná.

As parcelas em moeda corrente acima indicadas estarão sujeitas à correção monetária pela variação anual de 100% (cem por cento) do IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

A Companhia irá conduzir auditoria jurídica, financeira, operacional, regulatória e contábil da iSUPER dentro do período de 9 (nove) meses contados da data de fechamento da operação ("Auditoria"), com a finalidade de validar as premissas adotadas para a avaliação do *Equity Value*, incluindo: (i) dívida líquida; (ii) margem EBITDA; e (iii) receita recorrente mensal recebida. Identificadas variações em tais premissas, o preço base de aquisição será ajustado mediante acréscimos ou deduções, inclusive na Parcela Retida. Caso a Parcela Retida seja insuficiente para assegurar o pagamento eventualmente devido à Companhia, o vendedor da iSUPER será responsável por realizar o pagamento do valor remanescente, nos termos previstos no Contrato.

Após a conclusão da aquisição da iSUPER Telecom, a Companhia permanecerá como acionista controladora da Unifique Paraná, detendo participação de, pelo menos, 51% de seu capital social. Ademais, no nível da Unifique Paraná, será celebrado acordo para regular o exercício do direito de voto e disciplinar as relações entre os acionistas da Unifique Paraná.

A data de fechamento da operação está prevista para 31 de março de 2026.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer fatos relacionados aos assuntos aqui tratados.

Timbó, 07 de março de 2026

Luiz Bogo Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Publicly Traded Company with Authorized Capital

CNPJ/MF No. 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | CVM Code No. 2605-0

MATERIAL FACT

Establishment of Unifique Paraná and

Acquisition of iSUPER Telecom

Unifique Telecomunicações S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Corporation Law"), and pursuant to CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that on March 4, 2026, it incorporated a new company, named Unifique Paraná Ltda. ("Unifique Paraná"), controlled by the Company.

The incorporation of Unifique Paraná is in line with the Company's strategy to expand the fiber optic transport infrastructure in the state of Paraná, supporting the implementation of Radio Base Stations (ERBs) for the provision of Personal Mobile Services (SMP) with 5G technology.

In this context, on March 6, 2026, Unifique Paraná entered into the "Share Purchase Agreement and Other Covenants" ("Agreement") to acquire all of the shares issued by iSUPER Telecomunicações Info Ltda. ("iSUPER Telecom"), with the completion of the acquisition subject to compliance with the usual conditions precedent provided for in transactions of this nature.

iSUPER Telecom has been operating since 2008 in the internet service provider segment, serving residential and corporate customers in several cities in the state of Paraná, including Marialva, Mandaguari, Jandaia do Sul, Loanda, Maringá, Astorga, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Mauá da Serra, Santa Fé, Cambira, and São João do Ivaí, with approximately 24,000 (twenty-four thousand) active fiber optic connections.

Equity Value was valued at BRL 37,922,451.93 (thirty-seven million, nine hundred and twenty-two thousand, four hundred and fifty-one reais and ninety-three centavos), to be paid under the following conditions:

- Payment in local currency corresponding to 26.37% (twenty-six point thirty-seven percent) of the total purchase price, as follows: (i) BRL 3,000,000.00 (three million reais), after signing the Agreement; (ii) BRL 6,000,000.00 (six million reais), one business day after the closing date of the transaction; and (iii) BRL 1,000,000.00 (one million reais) ("Retained Installment"), for the purpose of any price adjustment of the transaction, to be paid within ten (10) days after the calculation of such adjustment;
- The remaining amount will be paid upon issuance and delivery of Unifique Paraná shares to the seller of iSUPER, through iSUPER's contribution to the capital stock of Unifique Paraná.

The installments in local currency indicated above will be subject to monetary correction based on the annual variation of 100% (one hundred percent) of the IPCA, or another official index that may replace it.

The Company will conduct a legal, financial, operational, regulatory, and accounting audit of iSUPER within nine (9) months from the closing date of the transaction (the "Audit") for the purpose of validating the assumptions adopted for the valuation of Equity Value, including: (i) net debt; (ii) EBITDA margin; and (iii) monthly recurring revenue received. If variations in these assumptions are identified, the base acquisition price will be adjusted by additions or deductions, including in the Retained Portion. If the Retained Portion is insufficient to ensure payment due to the Company, the seller of iSUPER will be responsible for paying the remaining amount, under the terms provided for in the Agreement.

After the completion of the acquisition of iSUPER Telecom, the Company will remain the controlling shareholder of Unifique Paraná, holding at least 51% of its share capital. In addition, at the level of Unifique Paraná, an agreement will be entered into to regulate the exercise of voting rights and govern relations between Unifique Paraná shareholders.

The closing date of the transaction is scheduled for March 31, 2026.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any facts related to the matters discussed herein.

Timbó, March 7, 2026

Luiz Bogo Junior

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer